



EDITAL PROPPG 35/2021

APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais e a partir do parecer **Nº 00360/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, publica o presente edital com o objetivo de conceder apoio financeiro para o Custeio de projetos de pesquisa desenvolvidos por integrantes do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto sensu* da UFERSA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser servidor da UFERSA e integrante do quadro permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da instituição;
- 2.3. Não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROPPG no momento da inscrição;
- 2.4. Solicitar apenas um plano de trabalho, mesmo sendo integrante de mais de um Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFERSA;
- 2.5. Não está afastado no momento da solicitação e no período de execução do plano de trabalho;
- 2.6. Possuir currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na plataforma Lattes (CNPq).



3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:

- a) Declaração de participação como membro permanente do Programa expedida pelo coordenador;
- b) Currículo Lattes do solicitante;
- c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
- d) Planilha dos dados dos periódicos científicos (Anexo II)
- e) Plano de Trabalho a ser executado, associado a um projeto cadastrado na PROPPG, conforme o Anexo III

3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/HwYRXHpSAgQkLUV96>), disponível na página da PROPPG, em um único arquivo em PDF.

3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.

3.4. Solicitações enviadas com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG;

4.1.1 Os recursos serão provenientes da ação orçamentária 20RK, Fonte 8100 Natureza da despesa 33.90.20.

4.2. O recurso total do presente edital é de 347.194,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais).

4.3. O montante financeiro destinado para despesas dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo de cada plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos por cada PPG, estão descritos no Quadro 1.



Quadro 1. Total, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada programa.

Programa de Pós Graduação (PPG)	Total (R\$)	NPTS	VMPT(R\$)
Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF)	20.000,00	4	5.000,00
Engenharia Elétrica	15.000,00	5	3.000,00
Ciência e Engenharia de Materiais	10.000,00	4	2.500,00
Cognição, Tecnologias e Instituições	20.000,00	5	4.000,00
Ciência Animal	32.200,00	10	3.220,00
Fitotecnia	50.000,00	10	5.000,00
Matemática	25.000,00	5	5.000,00
Ambiente, Tecnologia e Sociedade	15.000,00	10	1.500,00
Ecologia e Conservação	15.000,00	10	1.500,00
Manejo de Solo e Água	30.000,00	6	5.000,00
Ciência da Computação	14.994,00	7	2.142,00
Produção Animal	10.000,00	4	2.500,00
Administração	15.000,00	5	3.000,00
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	10.000,00	2	5.000,00
Direito	10.000,00	4	2.500,00
Prodema	25.000,00	10	2.500,00
Pós-ensino	15.000,00	10	1.500,00
Administração Pública	15.000,00	10	1.500,00
VALOR TOTAL (R\$)	347.194,00		

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.4. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFRSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/Y5juCdJpawxXhWqb6>).

4.5. O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de até 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos recursos, sem prorrogação.

4.6. Os valores do PPG que não forem utilizados serão divididos de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados.

4.7. As despesas autorizadas contemplarão as seguintes rubricas: Material de consumo, Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica).



5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2018 a 2021, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo I);

5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Currículo Lattes, cujas informações nele constantes serão as únicas consideradas para fins de pontuação

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data da publicação deste edital.

5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital.

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);
- 2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;
- 3º) Maior número de orientações em pós-graduação *Stricto sensu* no interstício avaliado;
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA.



6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 60 dias após o período de execução do plano de trabalho (12 meses);

6.2. A prestação de contas técnica será feita com o envio do relatório final com os principais resultados do plano de trabalho;

6.3. A prestação de contas financeira será feita com o envio dos documentos comprobatórios das despesas executadas a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

6.3.1. Deverá ser preenchida uma planilha, fornecida pela PROPPG, com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas.

6.3.2. O pesquisador deverá devolver os recursos não utilizados mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), no período destinado à prestação de contas.

6.5. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/A1kaRgrMsC3zYrE37>) no qual o pesquisador deverá anexar três arquivos:

- a) Relatório final conforme o item 6.2 (em PDF);
- b) Documentos comprobatórios das despesas executadas conforme o item 6.3 e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);
- c) Planilha com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas conforme subitem 6.3.1 (em Excel).



7. DOS PRAZOS RECURSAIS

Os concorrentes terão, ultrapassada cada etapa do processo seletivo, o prazo de 24 horas para interposição de recurso, contados a partir das 00h e vencendo às 23h59m de cada uma das datas especificadas. O recurso deverá ser direcionado ao formulário eletrônico (<https://forms.gle/WNX38cRfXgeC8xUp6>), por formulário próprio (Anexo IV). O recurso será apreciado pela PROPPG.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os eventos constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

Quadro 2. Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período
Lançamento do Edital	17/11/2021
Inscrições	17/11/2021 a 29/11/2021
Resultado Provisório	30/11/2021
Recurso	01/11/2021
Resultado Final	02/12/2021
Preenchimento do Termo de compromisso	03/11/2021 a 04/12/2021
Envio para a PROPLAN ¹ (Empenho)	05/12/2021

¹Pró-reitoria de Planejamento

9. DOS ANEXOS

9.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- Anexo I – Formulários de pontuação;
- Anexo II – Dados dos periódicos científicos;
- Anexo III – Plano de trabalho;



d) Anexo IV – Formulário para interposição de recurso.

10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;

10.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

10.4. O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFERSA;

10.5. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

10.6. Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no título do e-mail “**DÚVIDAS EDITAL PROPPG 35/2021**”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL PROPPG 35/2021

ANEXO I (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2018-2021)				
Proponente:				
Grande Área de avaliação*				
Área de avaliação*				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO				
Bolsa Produtividade (Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou Produtividade em Pesquisa (PQ) CNPq : 1A - 100 pontos, 1B - 90 pontos, 1C - 80 pontos, 1D - 70 pontos e 2 - 60		100-60		
GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES)	A1	30		
	A2	25		
	B1	15		
	B2	11		
	B3	9		
	B4	7		
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional	1		
	Nacional	2		
	Internacional	5		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
Patentes registradas		120		
Registro de software desenvolvido		110		
Desenho Industrial		100		
Cultivar		120		
GRUPO III - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12		
	Dissertação de Mestrado	9		
	Iniciação Científica/Tecnológica	6		
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6		
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5		
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4		
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6		
	Dissertação de Mestrado	5		
GRUPO IV - DEMAIS ATIVIDADES				
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		10		
Participação em projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		1		
Total				

*O candidato deve obrigatoriamente declarar uma Grande Área e uma Área de avaliação de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

Local, Data.

Assinatura



EDITAL PROPPG 35/2021
ANEXO II – DADOS DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Solicitante	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
Matrícula SIAPE	
Centro	

(1) Exemplo: Grande Área de Avaliação: Ciências Exatas e da Terra

(2) Exemplo: Área de Avaliação: Matemática / Probabilidade e Estatística

Nome do periódico	ISSN	Qualis ¹

¹: Conforme Qualis CAPES (2013-2016)



EDITAL PROPPG 35/2021

ANEXO III (PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Projeto de Pesquisa: [código + título]

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Pesquisador:

Edital:

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)

OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)

METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas)

RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1 página)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (obrigatoriamente 12 meses a partir do recebimento do recurso em conta)

Atividades	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Rubrica	Valor	Descrição geral ¹
Material de Consumo		
Serviço de Terceiros (Física)		
Serviços de Terceiros (Jurídica)		

¹A descrição geral deve conter apenas a finalidade da despesa. Não é necessário especificar os produtos que serão adquiridos ou detalhar despesas com serviços de terceiros.

REFERÊNCIAS



EDITAL PROPPG 35/2021
ANEXO IV (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome